



Diário Oficial Eletrônico MUNICÍPIO DE RIACHINHO

Conforme Lei Municipal 006/2017, de 22 de fevereiro de 2017

ANO II

Nº 153

RIACHINHO - TO

segunda-feira, 13 de março de 2023

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO Nº 004/2023....	1
DECRETO Nº 008/2023.....	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO Nº 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 SEC. ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 024/2023 ADM

Face ao decreto nº 008/2023, que decretou feriado e luto oficial no município, comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.M, para dia 16/03/2023. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higienização e materiais diversos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Riachinho/TO, Secretarias e Fundos Municipais.

Local: **Prefeitura Municipal de Riachinho/TO.** Maiores informações e cópia do respectivo edital poderão ser obtidas no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Riachinho/TO. Comissão Permanente de Licitação. Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO – Fone (63) 3443-1155 – CEP 77893-000. Site: <https://www.riachinho.to.gov.br/> E-mail: riachinho.licitacao.2021@gmail.com.

Gleison Barbosa Lima
Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 008/2023

de 13 de março de 2023.

“Decreta feriado municipal de 02 (dois) dias, em face do luto oficial, em todo Território Municipal, e dá outras providências correlatas.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento da moradora do Município, senhora **JUDITE VIEIRA SILVA**, ocorrido na manhã desta segunda, dia 13 de março de 2023;

CONSIDERANDO a família ser pioneira do Município de Riachinho – TO, com grande relevância aos serviços prestados e dedicação a nossa cidade;

CONSIDERANDO o grande número de familiares servidores nesta municipalidade, e;

CONSIDERANDO, por fim, o legado que certamente deixará ao Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal de 02 (dois) dias, em face de luto oficial, em todo território Municipal, e nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa, iniciando dia 13 de março de 2023 e encerrando dia 14 de março de 2023.

Art. 2º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º - Os julgamentos de licitação marcados para os dias 13 e 14 de março ficam adiados para os dias 16 e 17 de março de 2023, conforme artigo 21, §4º, da Lei 8.666/93.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Riachinho - TO, ao 13 dia do mês de março de 2023.

Ronaildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal